LEI Nº 2957-A

Projeto de Lei nº 200/12
de autoria do
Vereador Ferrugem

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da área localizada na confluência da Praça Nossa Senhora da Aparecida, com o final da Rua Nadim Gannoum, no Parque São Vicente, pela Creche Municipal Tancredo de Almeida Neves, no dia 20 de outubro de 2012, para a realização da Festa das Crianças.
Proc. nº 52660/12

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Nossa Senhora da Aparecida, no Parque São Vicente, pela Creche Municipal Tancredo de Almeida Neves, no dia 20 de outubro de 2012, para a realização da Festa das Crianças, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de outubro de 2012.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 20/10/12
no Jornal Diário do
PROC. 286/12

fnv